



**MUNICÍPIO DE MÉRTOLA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**3/2025**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,  
REALIZADA EM 5 DE FEVEREIRO DE  
2025** -----

----- Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola, encontrando-se presentes os senhores: Mário José Santos Tomé, Rosinda Maria Freire Pimenta, Luís Miguel Cavaco dos Reis e António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:** - Encontrando-se presente a maioria dos membros, da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:35 horas. -----

**2.- FALTAS:** Não esteve presente na reunião o Vereador Luís Miguel Braz Morais Costa. -----

**3.- APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA 08-01 E 22-01-2025:**-----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação as Atas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal, realizadas nos dias oito e vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte cinco. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade adiar a resolução deste assunto. -----

**4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

----- Não havendo intervenções, o Sr. Presidente prosseguiu com a Ordem de Trabalhos. -----

**5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:** - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

**DA CÂMARA:** 8.827.535,25€ -----

**DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA:** 120.707,78€ -----

**TOTAL DE DISPONIBILIDADES:** 8.948.243,03€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**6.- CORRESPONDÊNCIA:** - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc. -----

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**7.- PODER LOCAL:** -----

**7.1. - CÓDIGO DE CONDUTA - CONSULTA PÚBLICA:** -----

----- Foi presente a informação nº 149/2025, de 27 de janeiro, da Divisão de Administração e Finanças, cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando que a informação anterior era omissa, quanto à obrigatoriedade do documento ser sujeito a consulta pública, remete-se novamente

para que a Câmara Municipal delibere no sentido de dar cumprimento ao estipulado, no artigo 101.º do CPA. -----

----- À Consideração superior para decisão.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar que o documento suprarreferido seja sujeito a consulta publica, seguindo os trâmites legais. -----

### **7.2. - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS – JUNTA DE FREGUESIA DE CORTE DO PINTO:** -----

----- Foi presente a informação nº 173/2025, de 29 de janeiro, da Divisão de Administração e Finanças, cujo teor se transcreve: -----

----- “Trata-se de uma proposta para celebração de contrato interadministrativo a celebrar entre o Município e a Junta de Freguesia de Corte do Pinto para a Gestão e manutenção de vários equipamentos desportivos na área da Freguesia e identificados no contrato. -----

É competente para a decisão a Assembleia Municipal após a aprovação pela Câmara Municipal, pelo que se propõe o agendamento para a próxima reunião de Câmara e Assembleia Municipal. -----

A ação específica para fazer face aos encargos resultantes do contrato, está prevista em plano, com a referência 421 2014/5-2, com dotação atual insuficiente para o referido encargo, cujo reforço está previsto na 1ª revisão às grandes opções do plano, a aprovar em simultâneo na mesma sessão da Assembleia Municipal. -----

Propõe-se à consideração superior para decisão.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a celebração do Contrato Interadministrativo, conforme proposto e remeter o processo à Assembleia Municipal para deliberação. -----

### **7.3. - PROTOCOLO ENTRE MUNICÍPIO E FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE MÉRTOLA - RECUPERAÇÃO DE 3 IGREJAS (MÉRTOLA; SÃO MIGUEL DO PINHEIRO E SÃO JOÃO DOS CALDEIREIROS):** -----

----- Foi presente a informação nº 182/2025, de 30 de janeiro, da Divisão de Administração e Finanças, cujo teor se transcreve: -----

----- “Remete-se para aprovação em reunião de Câmara, o protocolo de colaboração entre o Município e a Fábrica da Igreja Paroquial de Mértola, para a recuperação da Mesquita de Mértola, Igreja de São Miguel do Pinheiro e Igreja de São João dos Caldeireiros. -----

Os encargos estão previstos na classificação 0102/040701, após o reforço considerado na 1ª revisão ao orçamento.” -----

considerado na 1ª revisão ao orçamento.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o protocolo suprarreferido, bem como os encargos inerentes ao mesmo. ---

### **7.3. - PROTOCOLO ENTRE MUNICÍPIO E FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE MÉRTOLA - RECUPERAÇÃO DE 3 IGREJAS (MÉRTOLA; SÃO MIGUEL DO PINHEIRO E SÃO JOÃO DOS CALDEIREIROS) - INTERVENÇÕES:** -----

----- O Sr. Presidente informou que o Município tem vindo ao longo dos últimos anos, a financiar a recuperação das Igrejas do Concelho, que neste processo em concreto está prevista a intervenção em 3 Igrejas, Mértola, São Miguel do Pinheiro e São João dos Caldeireiros, e que até final do ano será estabelecido novo protocolo para financiar novas intervenções em Mina de São Domingos e Monte Santana. -----



**MUNICÍPIO DE MÉRTOLA**  
CÂMARA MUNICIPAL

## **O PONTO 8.1. – FOI RETIRADO DA ORDEM DE TRABALHOS**

### **8.- OBRAS MUNICIPAIS:-----**

#### **8.1. - E-PROC.N. 07/2021 – ESTAÇÃO BIOLÓGICA DE MÉRTOLA - RECLAMAÇÃO SOBRE PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS REFERENTES AO 4º ADICIONAL – CONHECIMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----**

----- Do processo suprarreferido, faz parte o parecer da Chefe do Gabinete de Estratégia, Ação Climática e Sustentabilidade, cujo teor se transcreve: -----

----- “Na sequência da resposta recebida da ACA relativamente ao texto da minuta do 4º adicional aprovada na reunião de Câmara de 4 de dezembro, tendo em conta que o texto reclamado se relaciona com o histórico das deliberações anteriores sobre prorrogações de prazo e respetivas reclamações, considerando que o conteúdo fundamental e que obrigatoriamente deve constar do contrato (preço e prazo dos trabalhos complementares aprovados) está correto e sem reclamação relativamente à redação, sugere-se que seja enviada a minuta do contrato retificada que se anexa, notificando o empreiteiro para a sua aceitação e apresentação dos documentos de habilitação do mesmo. -----

Solicita-se a máxima urgência nos procedimentos porque o contrato deverá ser remetido com a máxima urgência ao Tribunal de Contas para fiscalização sucessiva.” -----

----- Do processo faz igualmente parte o despacho do Sr. Presidente cujo teor se transcreve: -----

----- “Aprovo a minuta em anexo. Solicito que o empreiteiro seja notificado. Que o despacho seja ratificado na próxima reunião de Câmara.” -----

#### **8.2. - CENTRO ESCOLAR DE MÉRTOLA – RETIFICAÇÃO DE MINUTA: -----**

----- Relativo ao processo supra referido consta o parecer da Chefe do NOPE, cujo teor se transcreve: -----

----- “Os trabalhos complementares a que se refere a minuta foram aprovados pela Câmara em reunião realizada em 18-12-2024. -----

A minuta do contrato foi aprovada pela Câmara em reunião realizada em 8-1-2025, por proposta da Divisão de Administração e Finanças (DAF) com a informação n.º 23/2024 de 6-1-2025. -----

Que, para cumprimento das deliberações da câmara o empreiteiro foi notificado da aprovação dos trabalhos, da minuta do contrato e para apresentação dos documentos para celebração do contrato pelo ofício n.º 195/2025 de 14-1-2025 (AR em 21-1-2025). -----

Propõe-se o envio da pronúncia do empreiteiro sobre a minuta do contrato à DAF para apreciação e continuidade do procedimento com vista à contratação dos trabalhos complementares aprovados.”-----

----- Parecer do Chefe DAF:-----

----- “Considerando que o empreiteiro propôs uma alteração à cláusula 12ª, que foi aceite por nós, a minuta do contrato deverá ser presente novamente a reunião de câmara para aprovação” -----

----- Despacho do Sr. Presidente: -----

----- “Remeter processo à próxima reunião de Câmara”.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a retificação da minuta conforme proposto. -----

**8.3. - CINTURA VERDE DE MÉRTOLA – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA LANÇAMENTO DA EMPREITADA – Nº2 DO ARTIGO 51.º, DA LEI Nº 73/2013 DE 03 DE SETEMBRO:** -----

----- Foi presente a informação nº 192/2025, de 30 de janeiro, da Divisão de Administração e Finanças, cujo teor se transcreve: -----

----- “A obra de requalificação da designada “Cintura Verde de Mértola”, é uma importante obra de requalificação do núcleo urbano da Vila de Mértola, e que desde há muito tempo tem vindo a ser trabalhada, tendo sido estabelecida como prioritária no plano de obras a realizar neste novo ciclo plurianual de investimentos municipais.-----

Concluída que está a elaboração do projeto de execução e a sua revisão, será possível iniciar brevemente o procedimento de contratação. -----

De acordo com a estimativa orçamental que consta do projeto, e que se cifra nos 2.656.263,43€ (dois milhões seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e três euros e quarente e três cêntimos), aos quais acresce o iva à taxa legal. -----

Trata-se de uma intervenção cujo prazo de execução é de 18 meses, que de acordo com a previsão de lançamento, contratação e respetivo Visto do Tribunal de Contas, se prevê possa iniciar no decurso do 2º semestre de 2025. -----

O Plano Plurianual de Investimentos do Município para 2025 e anos seguintes, considera uma ação específica para a intervenção, 246 2022/15-1, com as seguintes dotações previsionais: Dotação definida em 2025, 1.012.054€; Dotação para 2026, 2.380.000,00€. -----

De referir ainda, que se trata de uma intervenção para a qual existe um financiamento bancário no valor de 2.000.000,00€ já visado pelo Tribunal de Contas sendo o restante financiamento assegurado por receitas próprias.-----

Considerando que a estimativa inicial para a sua realização ultrapassa os 10% do valor total das despesas de investimento previstas para 2025, por força do n.º 2 do artigo 51.º da Lei 73/2023 d 03 de setembro, a sua realização carece de discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

Assim, de forma a garantir o cumprimento da referida norma, propõe-se o envio à próxima reunião de Câmara para deliberar e respetiva submissão à Assembleia Municipal, com vista à obtenção da respetiva autorização.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal deliberou por unanimidade remeter o processo à Assembleia Municipal para deliberação., -----

**9.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:**-----

**9.1. - INTEGRAÇÃO DO SALDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2024 - ARTIGO Nº 145º DA LOE PARA 2025 - LEI Nº 45-A/2024 DE 31 DE DEZEMBRO:** -----

----- Foi presente a informação nº 150/2025, de 27 de janeiro, da Divisão de Administração e Finanças, cujo teor se transcreve: -----

----- “De acordo com o preceituado no artigo nº 145º da Lei nº 45-A/2024 de 31 de dezembro, LOE para 2025, os Municípios podem proceder à integração do saldo de execução orçamental, após aprovação do mapa “Demonstração de Desempenho Orçamental”, com recurso a uma revisão orçamental. -----

Aproveitando esta faculdade e dada a necessidade de utilizar o saldo da gerência de 2024 para proceder ao lançamento de um conjunto de processos que se encontram em preparação, junto se remete para aprovação, o respetivo mapa: -----

- Demonstração de Desempenho Orçamental do ano 2024. -----



Da informação constante do mapa, é possível apurar o saldo da execução orçamental de 2024, num total de 8.272.153,56€ (oito milhões duzentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e três euros e cinquenta e seis cêntimos). -----  
Propõe-se o envio à próxima reunião de Câmara e Assembleia Municipal para aprovação.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar todas as propostas contidas na informação acima transcrita e remeter o processo à Assembleia Municipal para deliberação. -----

**9.2. - . - PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2025:-----**

----- Nos termos das disposições combinadas da alínea c) do nº 1 do artigo 33º e alínea a) e no nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a proposta de 1ª Revisão ao Orçamento Municipal para 2025.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a 1ª Revisão ao Orçamento Municipal para 2025 e remeter o processo à Assembleia Municipal para deliberação.-----

**9.3. - . - PRIMEIRA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2025:**

----- Nos termos das disposições combinadas da alínea c) do nº 1 do artigo 33º e alínea a) e no nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a proposta de 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2025.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2025 e remeter o processo à Assembleia Municipal para deliberação -----

**9.4. - AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL - TGR 2023 A 2025: -----**

----- Foi presente a informação nº 166/2025, de 28 de janeiro, da Divisão de Administração e Finanças, cujo teor se transcreve: -----

----- “Por deliberação da Assembleia Geral da Resialentejo de 19.11.2024, foi aprovado por unanimidade um aumento de capital social da empresa, em espécie, por incorporação dos créditos de TGR cobrados em excesso aos municípios entre 2023 e 2025 no valor de 1.000.000€, a realizar em 2025. -----

Resultado desta operação de aumento de capital, o artigo 17º dos Estatutos da Resialentejo passam a ter a seguinte redação:-----

Artigo 17º -----

Constituição e Alteração do Capital da Empresa-----

1 – O capital social é de Euro 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil euros) participado integralmente em dinheiro pelos municípios integrantes nas seguintes proporções:-----

- Município de Almodôvar: 9,24% -----
- Município de Barrancos: 5,94% -----
- Município de Beja: 29,49% -----
- Município de Castro Verde: 9,26% -----
- Município de Mértola: 9,65% -----
- Município de Moura: 13,57% -----
- Município de Ourique: 8,60%-----
- Município de Serpa: 14,25% -----

2 – O capital pode ser alterado pelas formas previstas no nº1 ou mediante incorporação de reservas.-----

3 – As alterações de capital dependem de autorização da Assembleia-Geral. -----  
Remete-se para efeitos de aprovação pela Assembleia Municipal, a referida alteração aos estatutos, por força do artigo 22º-A do DL 50/2012 de 31-08, na sua versão mais recente, dada pela Lei nº24-D/2022 de 30-12. 2.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar todas as propostas contidas na informação acima transcrita e remeteu o processo à Assembleia Municipal para deliberação. -----

#### **9.5. - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO – MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS AC DO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO, COM PERIODICIDADE SEMESTRAL, PELO PERÍODO DE DOIS ANOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:**-----

----- Foi presente a informação nº 129/2025, de 22 de janeiro, do Serviço de Aprovisionamento, cujo teor se transcreve: -----

----- “Na sequência do procedimento de Ajuste Direto realizado – Serviços de Manutenção Preventiva dos AC do Edifício Paços do Concelho, com Periodicidade Semestral, pelo período de dois anos, propõe-se a ratificação do Despacho de Adjudicação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do dia 20 de janeiro de 2025, à empresa **ROLEAR ON – SOLUÇÕES DE ENGENHARIA, S.A.**, pelo valor global de **4.296,28€** (quatro mil duzentos e noventa e seis euros e vinte e oito cêntimos).---  
Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 22 de janeiro de 2025. -----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2025, de 2.148,14 € (dois mil cento e quarenta e oito euros e catorze cêntimos), acrescido de IVA à taxa superior, foi comprometido em 22 de janeiro de 2025, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso 88630. -----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021.” --

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente e adjudicar a aquisição de serviços à empresa **ROLEAR ON – SOLUÇÕES DE ENGENHARIA, S.A.**, pelo valor global de **4.296,28€** (quatro mil duzentos e noventa e seis euros e vinte e oito cêntimos). ---

#### **9.6. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO N.º 156/2024 – CONCURSO PÚBLICO – FORNECIMENTO DE EMULSÃO BETUMINOSA A GRANEL, PELO PERÍODO DE 2 ANOS – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DO CONTRATO:**-----

----- Foi presente a informação nº 148/2025, de 27 de janeiro, do Serviço de Aprovisionamento, cujo teor se transcreve: -----

----- “Na sequência do procedimento de Concurso Público para a Aquisição de Bens – Fornecimento de Emulsão Betuminosa a Granel, pelo Período de 2 Anos, propõe-se a ratificação do Despacho de Adjudicação n.º 10 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do dia 9 de janeiro de 2025, à empresa **LUSASFAL – DERIVADOS ASFÁLTICOS DE PORTUGAL, S.A.**, pelo valor global de **575.000,00€** (Quinhentos e setenta e cinco mil euros), a que acresce Iva à taxa legal. -----



**MUNICÍPIO DE MÉRTOLA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 27 de janeiro de 2025. -----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2025, 318.262,50 € (Trezentos e dezoito mil duzentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), com Iva incluído, foi comprometido em 3 de janeiro de 2025, assumindo o número sequencial de compromisso 88199. -----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021. ---  
Propõe-se ainda a ratificação da aprovação da Minuta de Contrato.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente e adjudicar o concurso público à empresa **LUSASFAL – DERIVADOS ASFÁLTICOS DE PORTUGAL, S.A.**, pelo valor global de **575.000,00€** (Quinhentos e setenta e cinco mil euros), a que acresce Iva à taxa legal, bem como a minuta do contrato. -----

**10.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:** -----  
**10.1. - INICIATIVA NO ÂMBITO DA COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER – 2025:** -----

----- Foi presente a informação nº 183/2025, de 30 de janeiro, do Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde, cujo teor se transcreve: -----

----- “No âmbito do Dia Internacional da Mulher, irá ser realizada a iniciativa: Passeio Cultural, dirigido a todas as mulheres do concelho de Mértola.-----  
Esta iniciativa que se comemora no dia 08 de março, conta com uma visita à cidade de Faro – especificamente ao Centro Histórico de Faro (Museu Municipal e Sé de Faro). -----

Esta atividade pretende promover o convívio, o bem-estar e o tempo de qualidade, aliado a uma visita cultural e histórica a uma cidade emblemática e capital da Região do Algarve. -----

Após a visita haverá um almoço convívio para todas as participantes, seguido de animação musical. -----

Mais se propõe que a inscrição tenha o valor de 15,00€ (sem cartão social) e 7,50€ (com cartão social).”-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar todas as propostas contidas na informação acima transcrita. -----

**11.- DIVERSOS:** -----  
**11.1. - VISTORIA A EDIFÍCIO SITO NO LARGO DO MERCADO NOVO, NA MINA DE S. DOMINGOS, FREGUESIA DE CORTE DO PINTO:** -----

----- Foi presente para deliberação o auto de vistoria sobre o assunto suprarreferido e cujo teor se transcreve: -----

**AUTO DE VISTORIA PARA DETERMINAR O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL**

(Art.º 89.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação em vigor)

----- “Aos catorze dias do mês de janeiro do ano de 2025, pelas 15.00 h, no local acima identificado, estiveram presentes: -----

- Ana Paula Águas Félix - Arquiteta Municipal -----

- Ivo José Colaço Guerreiro - Engenheiro Municipal -----  
- José António Raposo Mestre - Fiscal Municipal -----

todos na qualidade de técnicos designados pela Câmara Municipal por deliberação de 2013.04.22, para procederem à vistoria da edificação acima referida, sendo do seguinte parecer: -----

### **1 – DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO**-----

A presente vistoria só foi efetuada pelo exterior da edificação, uma vez que não esteve presente o proprietário do edifício. -----

Trata-se de um edifício, com um único piso, integrado num conjunto edificado em banda, com paredes em alvenaria de taipa, e cobertura em telha de canudo regional. -----

----- A total ausência de conservação no tempo conduziu à degradação do prédio, tendo-se detetado as seguintes anomalias: -----

- As fachadas, norte e poente do edifício apresentam algumas vastas áreas sem pintura e com reboco desagregado. Na fachada poente verificou-se ainda a presença de uma fenda profunda, que poderá vir a pôr em causa a estabilidade do edifício. -----

Verificou-se ainda fendilhação profusa nas paredes exteriores. -----

A ação conjugada das chuvas e ventos e a falta de obras de conservação, estão na origem e agravamento das anomalias do edifício. Ao penetrar nas alvenarias através de fendas e vazios, e circulando no interior das paredes, a água vai reduzindo a capacidade resistente da edificação, acelerando a sua capacidade natural de desagregação e instabilidade física. -----

O proprietário reclamou a danificação do reboco no decorrer das obras de pavimentação das ruas. Estas obras foram realizadas em 2024, no entanto existem fotografias no processo que demonstram que o edifício já se encontrava com estas patologias antes das obras executadas na rua pela autarquia, pelo que se entende que essas patologias se devem à falta de obras de conservação no edifício e não como consequência da obra de pavimentação da rua. -----

### **2 - MEDIDAS E TRABALHOS PROPOSTOS REALIZAR**-----

Assim, com vista a assegurar a segurança, salubridade e arranjo estético do edifício e envolvente, e sem prejuízo de outras medidas ou trabalhos que o proprietário entenda por convenientes, a presente Comissão considera por unanimidade que devem ser realizados os seguintes trabalhos: -----

1.Consolidação das alvenarias para reposição da capacidade resistente; -----

2.Execução de novos rebocos e pintura; -----

3.Os entulhos resultantes das obras deverão ser retirados, de modo a não provocarem a retenção de água e problemas de salubridade e encaminhados para um operador de gestão licenciado. -----

4.Mais se informa que o prazo adequado para a realização das obras preconizadas no presente auto é de sessenta dias.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar que deverão ser realizados os seguintes trabalhos: -----

1.Consolidação das alvenarias para reposição da capacidade resistente; -----

2.Execução de novos rebocos e pintura; -----

3.Os entulhos resultantes das obras deverão ser retirados, de modo a não provocarem a retenção de água e problemas de salubridade e encaminhados para um operador de gestão licenciado. -----





**MUNICÍPIO DE MÉRTOLA**  
CÂMARA MUNICIPAL

4. Que o prazo adequado para a realização das obras preconizadas no auto seja de sessenta dias.” -----

**11.2. - VISTORIA A TRÊS EDIFICAÇÕES SITUADAS NA BOCA DA RIBEIRA, FREGUESIA DE MÉRTOLA:** -----

----- Foi presente para deliberação o auto de vistoria sobre o assunto suprarreferido e cujo teor se transcreve: -----

**AUTO DE VISTORIA PARA DETERMINAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, SALUBRIDADE E ARRANJO ESTÉTICO DE EDIFICAÇÃO**

(Art.º 89.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação em vigor)

----- “Aos catorze dias do mês de janeiro do ano de 2025, pelas 11.30 h, no local acima identificado, estiveram presentes: -----

- Ana Paula Águas Félix - Arquiteta Municipal -----
- Ivo José Colaço Guerreiro - Engenheiro Municipal -----
- José António Raposo Mestre - Fiscal Municipal -----

todos na qualidade de técnicos designados pela Câmara Municipal por deliberação de 2013.04.22, para procederem à vistoria das edificações acima referidas, sendo do seguinte parecer: -----

**1 – DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO** -----

Os edifícios assinalados na planta de localização anexa ao processo, constituem ruínas de antigos edifícios, os quais já só possuem restos das paredes exteriores, em alvenaria de pedra. As coberturas já não existem. -----

As alvenarias de pedra apresentam-se bastante degradadas e totalmente expostas, permitindo assim a infiltração das águas pluviais para o seu interior, com perda da sua capacidade resistente e conseqüente risco de colapso das paredes; -----

No interior da edificação acumulam-se lixos e entulhos onde se desenvolvem ervas daninhas, fatores que contribuem para a insalubridade do local. -----

**2- MEDIDAS E TRABALHOS PROPOSTOS REALIZAR** -----

Assim, e sem prejuízo de outras medidas ou trabalhos que o(s) proprietário(s) entenda(m) por convenientes, a presente Comissão considera por unanimidade que: -----

- Considerando o adiantado estado de degradação dos imóveis, deverá proceder-se à sua demolição total. -----

- Os entulhos resultantes da demolição, bem como os que se encontram já no local, resultantes dos desmoronamentos que se têm verificado no edifício e todos os objetos que se encontram no interior da edificação deverão ser retirados, de modo a não provocarem a retenção de água e problemas de salubridade, sendo os entulhos encaminhados para um operador de gestão licenciado. -----

- Mais se informa que o prazo adequado para a realização das obras preconizadas no presente auto é de sessenta dias.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar que deverão ser realizados os seguintes trabalhos: -----

1. Consolidação das alvenarias para reposição da capacidade resistente; -----

2. Execução de novos rebocos e pintura; -----

3. Os entulhos resultantes das obras deverão ser retirados, de modo a não provocarem a retenção de água e problemas de salubridade e encaminhados para um operador de gestão licenciado. -----

4. Que o prazo adequado para a realização das obras preconizadas no auto seja de sessenta dias."-----

**11.3. - VISTORIA A TALUDE LOCALIZADO NAS TRASEIRAS DA HABITAÇÃO DO REQUERENTE, NA MESQUITA, FREGUESIA DO ESPÍRITO SANTO: -----**

----- Foi presente para deliberação o auto de vistoria sobre o assunto suprarreferido e cujo teor se transcreve: -----

**AUTO DE VISTORIA PARA DETERMINAR O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE TALUDE**

(Art.º 89.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação em vigor)

----- "Aos catorze dias do mês de janeiro do ano de 2025, pelas 10.00 h, no local acima identificado, estiveram presentes: -----

- João Valdemar Madeira Laranjeira - proprietário do prédio -----

- Ana Paula Águas Félix - Arquiteta Municipal-----

- Ivo José Colaço Guerreiro - Engenheiro Municipal -----

- José António Raposo Mestre - Fiscal Municipal -----

todos na qualidade de técnicos designados pela Câmara Municipal por deliberação de 2013.04.22, para procederem à vistoria da edificação acima referida, sendo do seguinte parecer:-----

**I - DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO -----**

Na sequência da exposição apresentada procedeu-se à vistoria do talude situado no tardo da habitação do requerente, tendo-se verificado que este talude foi escavado durante a obra de ampliação da casa do requerente. -----

O talude separa a propriedade do requerente de uma via pública. Este talude, em pedra, constitui o limite do embasamento da via pública que se situa praticamente à cota do beirado da habitação. -----

Verificou-se ainda nas traseiras da habitação a presença de rochas desagregadas do talude. -----

Junto à fachada principal do edifício, foram efetuadas obras de construção de uma arrecadação e de um telheiro, que carecem de licenciamento. -----

**2. MEDIDAS E TRABALHOS PROPOSTOS REALIZAR-----**

Por unanimidade, a presente Comissão considera que o proprietário do imóvel deverá proceder à limpeza dos entulhos e à consolidação do talude. -----

- Os entulhos resultantes das obras deverão ser retirados, de modo a não provocarem a retenção de água e problemas de salubridade e encaminhados para um operador de gestão licenciado. -----

- Mais se informa que o prazo adequado para a realização das obras preconizadas no presente auto é de noventa dias. -----

- Relativamente às obras não licenciadas, propõe-se que se dê conhecimento ao Núcleo Jurídico e Fiscalização Municipal, para os devidos efeitos." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar:-----

- Que o proprietário do imóvel deverá proceder à limpeza dos entulhos e à consolidação do talude; -----

- Os entulhos resultantes das obras deverão ser retirados, de modo a não provocarem a retenção de água e problemas de salubridade e encaminhados para um operador de gestão licenciado; -----

- Que o prazo adequado para a realização das obras preconizadas no auto seja de noventa dias; -----

- Que relativamente às obras não licenciadas, se dê conhecimento ao Núcleo Jurídico e Fiscalização Municipal, para os devidos efeitos. -----



**MUNICÍPIO DE MÉRTOLA**  
CÂMARA MUNICIPAL

## **12.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:**-----

----- Encontrando-se público presente, o Sr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei, dando a palavra ao munícipe presente.---

----- O Sr. Jorge Pulido Valente apresentou os seguintes assuntos para os quais solicita esclarecimentos:-----

- Questionou se o protocolo estabelecido com a Comissão Fabriqueira, para recuperação de Igrejas, inclui a Capela do Centro Histórico (Capela N<sup>a</sup> Senhora da Conceição), que se encontra em muito mau estado.-----

- O Sr. Presidente informou que essa capela não está considerada neste apoio que foi aprovado hoje, mas que poderá ser incluído no próximo apoio.-----

- Em relação à proposta de demolição das casas degradadas na "Boca da Ribeira", propôs que a Autarquia estabelecesse uma parceria com a Associação de Moradores do Centro Histórico, para a recuperação dessas casas, que serviriam de pontos de visita e espaços de memória colativa, valorizando dessa forma aquele espaço. --

- O Sr. presidente informou que a autarquia está aberta para avaliar essa parceria.

- Relativamente à Candidatura Património da Humanidade, questionou o ponto de situação.-----

- A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Rosinda informou que a candidatura está num momento de reflexão e de decisão em relação à definição do bem a classificar. Neste momento está-se a priorizar a regeneração do Centro Histórico antes de avançar com a candidatura. Informou ainda que estava a convidar novos membros para o Conselho Científico a fim de reunir novos contributos para ajudar a definir a narrativa da candidatura.-----

- Por fim abordou outros assuntos relacionados com o Centro Histórico, como por exemplo, a Casa de Habitação Social na Rua D. Sancho II que continua com a porta em muito mau estado e deveria ser substituída, para não dar tão mau espeto num edifício municipal; No centro histórico, perto da Igreja Matriz está em ruínas um edifício, que deverá ser intervencionado; Um sinal de estacionamento proibido na Estrada da Ribeira, que está mal colocado.-----

- O Sr. presidente informou que iria avaliar as várias situações.-----

- Questionou ainda, relativamente ao Quiosque do Parque de lazer. Trata-se de um espaço que está fechado e a degradar-se há muitos anos e pretende saber qual a intenção da autarquia.-----

- o Sr. Presidente informou que há a intenção de intervir naquele espaço, mas sem programação para já definida.-----

## **13.- APROVAÇÃO DA ATA:**-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10:05horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10:10horas.-----

----- Sendo 10:10horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade.-----

## **14.-ENCERRAMENTO:**-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10:15horas. -----

----- E eu, Chefe da Divisão de Administração e  
Finanças, a redigi, subscrevo e assino.-----